



21-5-98

# *Câmara Municipal de São Paulo*

PARECER 592/98 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº1117/97

Tendo por autor o nobre Vereador Alberto Hiar, a propositura em análise tem por finalidade oficializar como evento turístico a Feira de Artes de Pirituba, a realizar-se na primeira quinzena do mês de outubro.

Acompanha a propositura, extenso abaixo-assinado de apoiadores da referida feira, que é realizada pelo Movimento Eco-Cultural de Pirituba.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Segundo justificativa, trata-se de um evento cultural festivo, onde as pessoas do bairro, tão carentes de atividades artístico-culturais, têm a oportunidade de expor os seus trabalhos.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura em epígrafe merece nossa aprovação, haja vista que a mesma envolve interesse público relevante e conta com a simpatia e o apoio da população local.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,  
30/4/98.

COSME LOPES - Presidente  
JOOJI HATO - Relator  
ANA MARIA QUADROS  
OSVALDO ENÉAS